

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0748

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Campo de Ourique

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: remuneração correspondente à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a na entidade de origem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Cultura/Biblioteca

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Campo de Ourique	1	Rua Azedo Gneco, n.º 84 - 2º	Lisboa	1350039 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@jf-campodeourique.pt

Contacto: 213931300

Data Publicitação: 2025-04-15

Data Limite: 2025-05-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 26 de março 2025, nos termos dos artigos 92.º, n.º 2 do art. 93.º, art.94.º, n.º 1 do art. 97.º e art. 97-A.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente técnico na carreira geral de assistente técnico (cultura/biblioteca), com candidato detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, por um período de 7 (sete) meses. 2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014. "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação". 3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 5 - Descrição sumária das atividades: 5.1. Assistente Técnico (Cultura/ Biblioteca): 5.1.1 – 1 (um) posto de trabalho: Exercer, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da cultura e das bibliotecas ou com comprovada experiência na área, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; tarefas de apoio e dinamização de espetáculos, exposições, atividades infantis e comunitárias; atendimento ao público; apoio a projetos culturais de interesse para a Freguesia; apoiar na dinamização e operacionalização de atividades de animação cultural; apoio na dinamização de parcerias em projetos culturais, apoio na dinamização de atividades correlacionadas com os tempos livres e fruição. 6 - A descrição das funções/atividades não prejudica, nos termos do número 1 do artigo 81.º da LGTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 6 - Perfil de competências pretendido: a) Realização e orientação para resultados; b) Orientação para o serviço público; c) Relacionamento interpessoal; d) Responsabilidade e compromisso com o serviço; e) Planeamento e organização; f) Iniciativa e autonomia; g) Tolerância à pressão e contrariedades. 7 – Será constituída reserva de recrutamento, a qual poderá ser utilizada para novos pedidos de mobilidade interna, sempre que haja necessidade justificada para o desempenho de funções dentro da específica área de atividade a concurso, pelo período máximo de 18 (dezoito) meses. 8 - O local de trabalho situa-se na circunscrição geográfica da Freguesia de Campo de Ourique. 9 - Posicionamento remuneratório: 9.1 – A remuneração será a correspondente à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a na entidade de origem. 9.2 - Em

cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, apresentando para o efeito, declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem: 9.2.1 - A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; 9.2.2 - A carreira, categoria e posição remuneratória detidas; 9.2.3 - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade atualmente exercida; 9.2.4 - Caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de valorização profissional com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce; 9.2.5 - Menções quantitativas e qualitativas de desempenho dos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período com a respetiva fundamentação. 10 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento de mobilidade interna os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 10.1 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em: 10.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 10.1.2 - Possuir 18 anos de idade completos; 10.1.3 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o desempenho das funções que se propõe desempenhar; 10.1.4 - Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 10.1.5 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 - Nível habilitacional - ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 34.º e 86.º da LGTFP, os candidatos devem ser detentores do nível habilitacional correspondente ao respetivo grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho, a saber 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, devendo apresentar o respetivo certificado de habilitações aquando do terminus do procedimento de oferta de mobilidade, para efeitos de habilitação, caso o candidato venha a ser convocado para desempenhar funções na entidade empregadora. 10.2.1 - Não existe a possibilidade de substituição da formação académica exigida, por experiência ou formação profissional. 10.3. - Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento de mobilidade interna indivíduos com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, a desempenhar funções nas áreas de atividade de cultura e/ou biblioteca, ou equivalente. 11 - Os (as) candidatos (as) devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. 12 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Campo de Ourique; b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado com informação explícita do desempenho efetivo nas funções desempenhadas no atual posto de trabalho (caracterização do posto de trabalho) e assinado; c) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público; - A descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando; - As últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória. 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal. 15 - A seleção dos candidatos será efetuada por Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 16 - Entrevista de Avaliação de Competências - EAC: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: a) Interesse e motivação profissional; b) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; c) Integração sócio laboral; d) Capacidade de expressão e comunicação. 16.1. - A Entrevista de Avaliação de Competências deve permitir ainda a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrição de comportamentos ocorridos em situações concretas e vivenciadas pelo candidato, sendo o seu resultado convertido nos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem,

respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final. 16.2 - A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 16.3 - Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 45 minutos. 17. Serão excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. 18. A publicitação dos resultados obtidos, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, é efetuada através da afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Campo de Ourique e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.jf-campodeourique.pt, sendo, quanto a esta última lista, também publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20. Formalização das candidaturas: 20.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo, acompanhado da documentação referida no ponto 12, encontrando-se o formulário disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, em www.jf-campodeourique.pt, através do e-mail recrutamento@jf-campodeourique.pt, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, não sendo admitida a apresentação de candidaturas entregues pessoalmente ou remetidas por correio. 20.2 - Apenas serão aceites e considerados os documentos redigidos em língua portuguesa, com todas as páginas numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas. 20.2.1 - Quando entregues em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido nos termos da legislação aplicável. 20.3 - São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do Formulário Tipo de Candidatura ou a sua não assinatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 20.1, quando não dispensados, bem como o não cumprimento dos requisitos de admissão constantes do presente aviso. 20.4 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa às capacidades de comunicação/expressão. 21- Composição do Júri: Presidente, Filipa Mesquita, Chefe de Divisão; Vice-presidente, Isabel Machado, Técnica Superior; 1.ª Vogal, Beatriz Camacho, Técnica Superior; 1.º Suplente, Vítor Lima, Coordenador Técnico, 2.º suplente, Danilo Pinto, Assistente Técnico. 22- As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas, em suporte eletrónico. 23 - Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente procedimento de modalidade interna serão prestados, todos os dias úteis, das 14H30 às 17H00, pelos Serviços de Atendimento da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, na Rua Azedo Gneco, 84, 2.º esquerdo, em Lisboa. 24 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na respetiva página eletrónica desta Junta de Freguesia, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações
